

DECRETO Nº 300/2025

DATA: 24.12.2025

SÚMULA: Concede Gratificação por dedicação exclusiva aos servidores públicos, abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação por dedicação exclusiva, a partir da data de 01.12.2025, para o Servidor Publico Sr. **Vagner Fischer**, portador do CPF nº 064.988.599-62 e RG nº 9.575.760-0 II/PR, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 80% (oitenta por cento) do vencimento, em conformidade com o Art.7º da Lei 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação por dedicação exclusiva, a partir da data de 01.12.2025, para o Servidor Publico Sr. **Valtuir Baltokoski**, portador do CPF nº 075.045.179-33 e Cédula de Identidade RG nº 10.220.356-9, expedida pelo SESPR, ocupante do Cargo de Gari, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 80% (oitenta por cento) do vencimento, em conformidade com o Art.7º da Lei 2107/2023.

Art. 3º) A Gratificação por dedicação exclusiva, a partir da data de 01.12.2025, para o Servidor Publico Sr. **Luiz Goetz**, portador do CPF nº 742.596.959-91 e Cédula de Identidade RG nº 5.250.983-1, expedida pelo SSP/PR, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, percebendo 70% (setenta por cento) do vencimento, em conformidade com o Art.7º da Lei 2107/2023.

Art. 4º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025, revogadas as disposições em contrario, especialmente o art. 2º do Decreto nº 230/2025 e os artigos 2º e 9º do Decreto nº 114/2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.